



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.474/88

de 2 de setembro de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) em favor da CRECHE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

Art. 2º - Este crédito especial será pago em 5 (cinco) parcelas/mensais, de agosto a dezembro de 1988, e tem por objetivo ajudar esta importante instituição social do Município.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação, a importância de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de Setembro de 1988.

Paulo Frederico Toledo
PAULO FREDERICO TOLEDO
- Pref. Municipal -

Rubens Francisco Carvalho
RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -